PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 4243/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1200/2025 – VEREADORA ANICE GAZZAOUI**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 1200/2025, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à viabilização da instalação de lombada na Rua Celso Fagundes, nº 335, no Bairro Três Lagoas, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 472/2026, de 14 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 17/04/2026 às 13:44:37
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 14:34:58
Documento Código: 202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

Ofício n° 472/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 1200/2025, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, por meio da qual se solicita a realização de estudo visando à viabilização da instalação de lombada na Rua Celso Fagundes, nº 335, no Bairro Três Lagoas, cumpre informar que, após a devida análise técnica, não se verifica a viabilidade da medida proposta.

O trecho em questão caracteriza-se como via local, apresentando baixo volume de tráfego e ausência de polos geradores de viagens que justifiquem a adoção de dispositivos físicos de moderação de velocidade. Nessas condições, a implantação de ondulação transversal não se mostra tecnicamente recomendada, uma vez que tais dispositivos devem ser empregados de forma criteriosa, exclusivamente em locais onde haja efetiva necessidade de redução compulsória de velocidade, devidamente comprovada por estudos de engenharia de tráfego.

Ademais, destaca-se que a utilização de ondulações transversais pode acarretar efeitos adversos, tais como o aumento de ruídos nas edificações lindeiras, desconforto aos usuários da via, prejuízo à fluidez do tráfego, bem como impactos negativos na operação de veículos de emergência e de transporte coletivo. Tais fatores reforçam a necessidade de sua aplicação restrita a situações específicas, circunstância esta não verificada no local indicado.

Diante do exposto, esta Diretoria manifesta-se de forma contrária à implantação de ondulação transversal no local em questão, por não atender aos critérios técnicos exigidos para sua instalação.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans

202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 17/04/2026 às 13:44:37
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 14:34:58
Documento Código: 202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.243/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 1200/2025 – VEREADORA ANICE GAZZAOUI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
202d63a9-71df-4717-a46f-916e0a561047

Hash do Documento

89BC8E500A7B19700784B812EFEE78B59512C8273158428C8367654942931CF9

Anexos

1200 - 2025 - ANICE - LOMBADA (FOZTRANS) ASS.pdf - **2094b9e1-99f2-4b9a-ba78-ddaa796210c9**
OFÍCIO- Nº 472-2026-ORIGINAL.pdf - **1f1f53ff-f6f9-4c6c-aa01-4d5361590d5b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 17/04/2026 13:44:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 17/04/2026 14:34:58 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.